



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LII - EDIÇÃO EXTRA DE AGOSTO - POCINHOS - PB, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

EXECUTIVO

LEI



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1861/2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE POCINHOS, A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PERIÓDICAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS RISCOS DOS JOGOS DE AZAR, DAS APOSTAS ESPORTIVAS E DAS APOSTAS ELETRÔNICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Pocinhos, a realização de atividades periódicas de conscientização sobre os riscos e impactos associados aos jogos de azar, às apostas esportivas e às apostas eletrônicas, destinadas à comunidade escolar.

§ 1º As atividades previstas no *caput* deverão ser realizadas, preferencialmente, no mínimo uma vez a cada bimestre, observadas a faixa etária e as características dos estudantes.

§ 2º As atividades poderão ser desenvolvidas por meio de:

- I - palestras e seminários;
- II - rodas de conversa e debates;
- III - oficinas e atividades pedagógicas;
- IV - campanhas educativas;
- V - produção e exibição de materiais audiovisuais;
- VI - projetos interdisciplinares;
- VII - atividades de educação financeira;
- VIII - outras ações educativas adequadas à faixa etária dos estudantes.

Art. 2º - São objetivos das atividades previstas nesta Lei:

I - conscientizar crianças e adolescentes sobre os riscos financeiros, sociais, familiares e psicológicos decorrentes da prática abusiva ou compulsiva de jogos e apostas;

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos – PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

II - promover o desenvolvimento do senso crítico dos estudantes diante da publicidade e das estratégias utilizadas para estimular a participação em apostas;

III - prevenir comportamentos relacionados à dependência em jogos de azar e apostas;

IV - alertar sobre os riscos de endividamento e de comprometimento da renda familiar;

V - estimular hábitos de educação financeira e consumo consciente;

VI - fortalecer o diálogo entre escola, família e comunidade sobre os riscos associados às apostas;

VII - promover a proteção da saúde mental de crianças e adolescentes;

VIII - incentivar a identificação precoce de comportamentos de risco relacionados aos jogos e às apostas.

Art. 3º - As ações previstas nesta Lei poderão ser integradas às atividades já desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino relacionadas à educação financeira, saúde mental, prevenção ao uso abusivo de substâncias, cidadania, convivência escolar e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 4º - As atividades deverão observar linguagem e metodologia compatíveis com a faixa etária dos estudantes, evitando a exposição ou promoção de marcas, plataformas, modalidades ou serviços de apostas.

Art. 5º - O Poder Público Municipal poderá promover, dentro das estruturas e recursos já existentes, a articulação entre as áreas de Educação e Saúde, bem como com profissionais e instituições públicas ou privadas, para o apoio técnico às ações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A articulação prevista no *caput* poderá contemplar orientações aos profissionais da educação e aos responsáveis pelos estudantes quanto à identificação de possíveis comportamentos de risco e aos caminhos disponíveis na rede pública de atendimento.

Art. 6º - A implementação das ações previstas nesta Lei deverá ocorrer de forma integrada às atividades pedagógicas já existentes, sem prejuízo da autonomia pedagógica das unidades escolares e observadas as normas educacionais vigentes.

Art. 7º - A execução desta Lei não implicará, obrigatoriamente, a criação de novos cargos, órgãos ou estruturas administrativas, devendo ser priorizada a utilização das estruturas e recursos humanos já existentes.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 20 DE AGOSTO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos – PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

PORTARIA Nº 3964/2026

Em, 19 de agosto de 2026.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor **ROMUALDO GONÇALVES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de vigilante, matrícula nº 00612, ora lotado na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, para retornar a sua secretaria de origem, a **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 19 DE AGOSTO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro - Pocinhos – PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL Nº 09/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO ELEITO NO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POCINHOS – PB, CONFORME RESULTADO DO PLEITO REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, EXPOSTO NO EDITAL 10/2019 CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CMDCA, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 1318/2015 e observadas às determinações da Resolução do CMDCA nº 01/2019, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pocinhos – PB, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente: **GISNARA DINIZ NÓBREGA DA SILVA**, CPF: 075.XXX.XXX-XX, em razão do atestado médico da Conselheira Tutelar: **VITÓRIA SILVA DINIZ**, portadora do CPF: 130.XXX.XXX-XX, a partir do dia 13 de agosto por um período de 3 dias.

Pocinhos - PB, 20 de agosto de 2026.


Uberlan Pereira da Silva
Vice-Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL Nº 10/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO ELEITO NO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB, CONFORME RESULTADO DO PLEITO REALIZADO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, EXPOSTO NO EDITAL 10/2019 CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CMDCA, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 - ECA e na Lei Municipal Nº 1318/2015 e observadas às determinações da Resolução do CMDCA nº 01/2019, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pocinhos - PB, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente: GISONARA DINIZ NÓBREGA DA SILVA, CPF: 075.XXX.XXX-XX, em razão do atestado médico da Conselheira Tutelar: VITÓRIA SILVA DINIZ, portadora do CPF: 130.XXX.XXX-XX, a partir do dia 17 de agosto por um período de 1 dia.

Pocinhos - PB, 20 de agosto de 2026.

Uberlan Pereira da Silva
Uberlan Pereira da Silva
Vice-Presidente do CMDCA

EXTRATOS

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV10012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HOSPCLIM LTDA - R\$ 47.400,00.

Pocinhos - PB, 18 de Agosto de 2026

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA - Secretária de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10012/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS UNIDADE: 3011 PROGRAMA DE DESPESA: - 3011.10.301.1009.2036 - OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA. - 3011.10.301.1009.2045 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - ESF - 3011.10.301.1009.2080 - MANUT. DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO REC. ESTADO. - 3011.10.301.1009.2090 - MANUT. DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3011.10.301.1009.2099 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) -

3011.10.302.1009.2041 - MANUT. DE HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLINICA - 3011.10.302.1009.2046 - BLOCO DE GESTÃO ELEMENTO DA DESPESA: Fonte: 500, 600 e 710. VIGÊNCIA: até 18/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 51201/2026 - 18.08.26 - HOSPCLIM LTDA - R\$ 47.400,00.

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 18 de Agosto de 2026

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00061/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00061/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PARA REALIZAR TRANSPORTE DE MATERIAIS E FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOÃO BATISTA BORBUREMA DE BRITO - R\$ 30.000,00.

Pocinhos - PB, 20 de Agosto de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00061/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PARA REALIZAR TRANSPORTE DE MATERIAIS E FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: 00161/2026 decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00061/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 20 de Agosto de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PARA REALIZAR TRANSPORTE DE MATERIAIS E FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00061/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não

Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00161/2026 – 20.08.26 – JOÃO BATISTA BORBUREMA DE BRITO – R\$ 30.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00060/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00060/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDOS DESTINADOS A ROUPAS ALEGÓRICAS DE BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VILA RICA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – R\$ 59.000,00.

Pocinhos – PB, 13 de Agosto de 2026
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES – Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00060/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDOS DESTINADOS A ROUPAS ALEGÓRICAS DE BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: 12047/2026 decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00060/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos – PB, 14 de Agosto de 2026
AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES – Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDOS DESTINADOS A ROUPAS ALEGÓRICAS DE BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00060/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 12047/2026 – 13.08.26 – VILA RICA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – R\$ 59.000,00.

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
Registrado fls. 166
Livro 18/08/2026
Em 18/08/2026
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

**"DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DE POCINHOS-PB, REFERENTE AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Pocinhos-PB, Casa José Odilon de Brito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e nós, membros da Mesa Diretora, promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Município de Pocinhos- PB, referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – A presente Resolução fundamenta-se no parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS, EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO BATISTA VASCONCELOS COSTA
Presidente

HENRIQUE HERMINIO DE ALBUQUERQUE
1º Secretário

PAULO DE OLIVEIRA ROCHA
2º Secretário